

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VIDA NOVA - FII**

CNPJ 17.854.016/0001-64  
Código ISIN nº BRFIVNCTF009  
Código de Negociação na B3 - "FIVN11"

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS**

Ficam os senhores quotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VIDA NOVA - FII ("Fundo") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Quotistas, que se realizará no Taboão Plaza Outlet, piso C1, situado à Avenida Vida Nova, nº 28, Jardim Monte Alegre, Taboão da Serra, SP, **no dia 17 de outubro de 2017, às 14:00h**, com a seguinte ordem do dia: **(i)** Deliberar sobre as contas e as demonstrações financeiras do Fundo, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; **(ii)** Deliberar sobre a escolha de empresa de auditoria independente para auditar as demonstrações financeiras no próximo exercício, com a consequente alteração do Regulamento; **(iii)** Eleger os membros e os respectivos suplentes do Comitê de Fiscalização do Fundo, no termos do item 4.8 do Regulamento; e **(iv)** Atualização, apresentação e discussão acerca do status do Fundo, da comercialização e do resultado do Taboão Plaza Outlet.

As demonstrações financeiras devidamente auditadas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 encontram-se disponíveis nos *websites* da Oliveira Trust DTVM S.A. ([http://www.oliveiratrust.com.br/sites/fundos/?cod\\_fundo=1889](http://www.oliveiratrust.com.br/sites/fundos/?cod_fundo=1889)) e no site da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnjFundo=17854016000164>).

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472 c/c o Art. 70 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, com relação as deliberações dos itens **(i)** e **(iii)** deverá ser tomada pela maioria de votos dos cotistas presentes, nos termos do Artigo 20, caput, da Instrução CVM nº 472; e com relação ao item **(ii)** deverá ser tomada por quórum qualificado de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas do Fundo.

Os cotistas do Fundo poderão participar da Assembleia Geral, ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano. Ressaltamos que os Srs. Cotistas e/ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação (documentos pessoais, societários ou procuração) quando da realização da assembleia.

Ressaltamos que os Cotistas e/ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação (documentos pessoais, societários ou procuração) quando da realização da assembleia.

Solicitamos, gentilmente, a confirmação de presença através do e-mail: [ger2.fundos@oliveiratrust.com.br](mailto:ger2.fundos@oliveiratrust.com.br).

Por fim, ressaltamos que as informações e esclarecimentos relativos aos itens da ordem do dia desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária estão detalhados na proposta da administração, disponibilizada nos websites da Administradora e B3, de modo a permitir e garantir que todos os cotistas estejam aptos ao exercício informado do direito de voto, nos termos do Art. 19-A da Instrução CVM 472.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2017.

**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**  
Administrador do Fundo